

Lei nº 587 69. ou 20169

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o renhon Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a fim de suprir a necessidade orçamentária, nas seguintes dotações;

Serviço de Obras Públicas Pessoal Civil

3.1.1.1.94 - Salários R\$ 25.000,00 /

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem Material de Consumo

3.1.2.0.42 - Para estradas e Pontes R\$ 20.000,00 /

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de setembro de 1969.

ass.) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 22 de setembro de 1969.

an.) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal